



220

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

CONVÊNIO ARAÇATUBA

FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17 de abril de 1972, portador da carteira de identidade nº 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Avenida Parkinson, 72, Cond. Lumina Granmercy Park, apto 3102, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP:06465-136, filho de Francisco Bodevan de Assis e Elza Maria de Figueiredo Assis.

AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade nº 3.885.621 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

ANDRE MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade nº 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro atual do NIRE nº 35232724899, inscrito no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sua sede na Avenida Andrômeda, nº 885, Sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, resolve na forma abaixo alterar o contrato social da empresa conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BAIXA DA FILIAL

A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve baixar a Filial I estabelecida na Avenida Andrômeda, n.º 885, Sala 3521, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-0000, registrada sob o NIRE 35920114961 e CNPJ 19.207.352/0002-21.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve alterar o endereço da Matriz para Avenida Andrômeda, n.º 885, Salas 3521 e 3522 BCO, Green Valley, Barueri/SP, CEP 06.473-000.



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:24 Em Teste da verdade. Deisiany Klippel de Silva - Escrevente. Selo Digital: 023200.QKS2111.04081. Emolumentos: R\$ 3,18. Encargos: R\$ 0,98 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-1
Data: 07/01/2022 15:43:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52591-K20W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ-FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve retirar de suas atividades econômicas a "Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00)".

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem alterar a administração da sociedade e nomear administrador não sócio **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04 de maio de 1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281,416-91, residente e domiciliado à rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, que a exercerá individualmente, competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração revoga-se as cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA SEXTA: Em consequência das alterações havidas, resolvem os sócios reescreverem seu contrato social, que passara doravante a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade denomina-se "**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**" e rege-se pelo disposto na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE
A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Andrômeda, n.º 885, Sala 3521 e 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-0000

FILIAL: Localizada na Rua Fortunato Ramos, 245, Ed. Praia Trade Center, Sala 503, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29056-020, registrada sob o NIRE 32900644946 e CNPJ 19.207.352/0003-02, com o mesmo capital e o objetivo social da matriz.



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma cópia(s)) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º-V da Lei 8.935/1994. COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
Vitória-ES, 30/12/2021 10:59:17 Em Teste da Verdade
Deisiany Kippel da Silva - Escrevente
Selo Digital: 023200.QKS2111.04075 Emplombos: R\$ 3,18
Encargos: R\$ 0,95 Total: R\$ 4,12 Consulte autenticacao
www.tjps.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-2
Data: 07/01/2022 15:43:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52592-GGUZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de N. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 07 de janeiro de 2022 15:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

Parágrafo Único: A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de atividades:

I - Prestação de serviços de administração através de cartão magnético de:

a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador);

i. Alimentação;

ii. Refeição;

b. Convenio,

c. Combustíveis;

d. Gestão de frota;

e. Farmácia;

II - Gravação e impressão de cartões magnéticos;

III - Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

Codificação das atividades econômicas:

- Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (CNAE 6299-7/02);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00).

CLÁUSULA QUARTA CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA da verdade.
Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:14 Em Test.
Deisiany Klippel da Silva - Escrevente
Selo Digital: 023200.QK92111.04072 Emolumentos: R\$ 3,16.
Encargos: R\$ 0,96. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-3
Data: 07/01/2022 15:43:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52593-9TGJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo das Escadas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

divididos em 12.557.600 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

S O C I O	N° DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400
André Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400
Flávio Figueiredo Assis	6.278.800	6.278.800
TOTAL	12.557.600	12.557.600

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responderão pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei n° 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio, sr. **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04 de maio de 1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281.416-91, residente e domiciliado à rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, que a exercerá individualmente, competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade. Competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 9.935/1994 CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. Vitória-ES, 30/12/2021, 10:58:09. Em Teste da verdade Deisiany Klippel da Silva - Escrevente Selo Digital: 023200.QKS2111.04087. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96, Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade www.tjes.jus.br



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.252/CC01-40 - NIRE 35232724899

Parágrafo Primeiro - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011. Parágrafo 1º do CC 2002).

Parágrafo segundo - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade, obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES DISSOLUÇÃO, LÍQUIDAÇÃO, RECUPERAÇÃO, FALÊNCIA E FALECIMENTO.

Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital social.

Parágrafo único - Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Contudo, serão apurados os direitos e deveres do sócio, retirante, interditado, inabilitado ou falecido, através do balanço geral que deverá ser providenciado na datado evento, pagando-se ou a seus herdeiros legais os direitos apurados. Não haverá direito de hereditariedade na composição da sociedade, que prosseguirá suas atividades apenas com sócios remanescentes, se a eles interessar. Não havendo este interesse, os sócios remanescentes promoverão a liquidação da sociedade, promovendo para tal a apuração dos direitos e deveres de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA da verdade



Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:05. Em Teste

Desiany Klippel da Silva - Escrevente

Selo Digital: 023200.QK92111.04064. Emolumentos R\$ 3,16.

Encargos: R\$ 0,88. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade

www.tjes.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-5
Data: 07/01/2022 15:43:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52595-A2RV;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

CLÁUSULA NONA - FORO

Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Vitória/ES, seja qual for o domicílio das interessadas, por mais especiais ou privilegiadas que sejam.

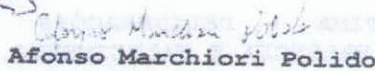
E, por, estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) via, que o assinam.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2021.

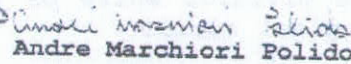
CARTÓRIO
3º OFÍCIO


Flávio Figueiredo Assis

CARTÓRIO
3º OFÍCIO


Afonso Marchiori Polido

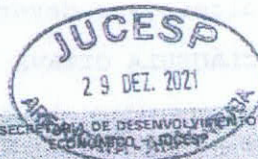
CARTÓRIO
3º OFÍCIO


Andre Marchiori Polido



Reconheço por semelhança a firma de FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, AFONSO MARCHIORI POLIDO, ANDRE MARCHIORI POLIDO. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 23/12/2021, 10:40:47.

Deisiany Klippel da Silva - Escrivente
Selo Digital: 023200.QKS2111.02838
Emolumentos: R\$ 9,48 Encargos: R\$ 2,88 Total: R\$ 12,36
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



JUCESP



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.936/1994. COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:00 Em Testemunho da verdade.
Deisiany Klippel da Silva - Escrivente
Selo Digital: 023200.QKS2111.04059. Emolumentos: R\$ 3,16. Encargos: R\$ 0,96. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

LE CARD
ADMINISTRADORA DE
CARTÕES
LTDA:19207352000140

Assinado de forma digital por
LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES
LTDA:19207352000140
Dados: 2022.01.07 15:26:04
-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-6
Data: 07/01/2022 15:43:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52596-3UHU;



CNPJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de N. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 07 de janeiro de 2022 15:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.